

MSC n.1019/2024

Apresentação: 30/09/2024 11:21:00.000 - Mesa

MENSAGEM Nº 1019

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.052, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.1019/2024

Apresentação: 30/09/2024 11:21:00.000 - Mesa

EM nº 00748/2023 MCOM

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037318/2017-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19216/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00466/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.052, de 24 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 46.603.056/0001-31), nos termos da Portaria nº 160, de 24 de junho de 1988, publicada em 30 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.052, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.037318/2017-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.216/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00466/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA (CNPJ nº 46.603.056/0001-31), nos termos da Portaria nº 160, de 24 de junho de 1988, publicada em 30 de junho de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sorocaba, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 11:21:00,000 - Mesa

MSC n.1019/2024



* C D 2 4 8 3 2 1 6 6 1 8 0 0 *